

- desenvolver atividades de fiscalização das disposições referentes ao saneamento ambiental, dentro de seu campo de atuação, na forma prevista em legislação própria;
- prestar assistência tecnológica, no campo de sua atuação, aos órgãos da Secretaria da Saúde;
- executar outras atividades de saneamento ambiental, de interesse da saúde pública;
- desenvolver atividades de campo, laboratório e escritório, necessárias ao controle do culex, simúlidos e outros artrópodes incômodos ou peçonhentos, no interesse da saúde pública, por iniciativa própria ou em decorrência de convênios com municípios ou outras entidades públicas;
- desenvolver atividades de divulgação sanitária no campo de sua competência;
- desenvolver atividades de adestramento de pessoal, no campo de sua atuação, para as unidades de autarquias, de municipalidades, ou de outras entidades interessadas.

LEGISLAÇÃO

Decretos-Leis :

- 232 de 17.04.1970
- 238 de 30.04.1970

Decretos n.ºs :

- 52.450 de 04.05.1970
- 52.531 de 17.09.1970
- 52.696 de 10.03.1971
- 5.992 de 16.04.1975
- 8.112 de 24.06.1976
- 14.761 de 22.02.1980
- 16.525 de 22.01.1981

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

75 - SAÚDE - compreende ações desenvolvidas no sentido de promover, proteger, reabilitar a saúde da população. Inclui o saneamento ambiental, como medida de profilaxia e combate a vetores biológicos e hospedeiros intermediários, para erradicação de endemias.

021 - Administração Geral - subprograma de apoio à consecução dos objetivos da Autarquia. Compreende : planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação das programações em desenvolvimento; proposição de normas técnicas e treinamento de pessoal para o trabalho de controle de endemias e saneamento rural.

055 - Pesquisa Aplicada - Desenvolvimento de estudos isoladamente ou em colaboração com outras instituições de pesquisa, sobretudo no campo de epidemiologia e profilaxia das doenças veiculadas por vetores ou hospedeiros, de interesse no Estado de São Paulo.

429 - Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis - compreende as ações pertinentes à criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate às endemias, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica. Expressa-se no combate aos transmissores de malária, leishmaniose e outras endemias; em medidas voltadas à interrupção da transmissão natural da doença de Chagas; no desenvolvimento de pesquisas no campo da epidemiologia e em atividades voltadas para a educação sanitária das populações rurais com o intuito de induzi-las à adoção de medidas simplificadas de saneamento.

AUTARQUIA
09.55 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					78.481.060
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					10
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS					3
1320.00.00	REC.DE VAL.MOBILIARIOS					1
1390.00.00	OUTRAS REC.PATRIMONIAIS					6
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS					1.720.990
1610.00.00	SERVICOS COMERCIAIS					
1610.01.00	PRECO DA PREST.DE SERVICOS		796.054			
1610.02.00	CONVENIOS		924.936			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					76.335.184
1710.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS					
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			76.335.180		
1712.01.00	SUBVENCAO DO ESTADO PARA MANUTENCAO DOS SERV.EXISTENTES					
1720.00.00	TRANSF.INTERGVERNAMENTAIS					4
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO					4
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					424.876
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					261.016
1910.01.00	MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO SANITARIA					261.016
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA					10.380
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					10.380
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					133.480
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS					133.480
1999.01.00	RECEITAS EVENTUAIS					133.480
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					4.178.725
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					4.178.725
2410.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS					4.178.725
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS					4.178.725
2412.01.00	CONTRIBUICAO DO ESTADO PARA MANUT.DOS SERVICOS EXISTENTES					4.178.725
	TOTAL					82.659.785

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE ELEMENTO
NAF-17

ORÇAO 09.55 - SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN

CR\$ 1.000

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS		
				13.75.021	13.75.429	13.75.055
3000	DESPESAS CORRENTES		78.481.060	10.263.088	68.080.446	137.526
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		70.619.692	8.413.083	62.069.083	137.526
3110	PESSOAL		46.948.139	4.761.128	42.187.011	
3111	PESSOAL CIVIL		39.227.551	3.710.926	35.516.625	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		7.720.588	1.050.202	6.670.386	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.642.773	252.395	10.307.865	82.513
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		12.459.486	2.830.266	9.574.207	55.013
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		12.459.486	2.830.266	9.574.207	55.013
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		569.294	569.294		
3191	SENTENÇAS JUDICIARIAS		568.744	568.744		
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		550	550		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.861.368	1.050.005	6.011.363	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		7.541.889	1.530.526	6.011.363	
3251	INATIVOS		7.032.007	1.520.319	5.511.688	
3253	SALARIO-FAMILIA		282.403	10.207	212.196	
3259	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		287.479		287.479	
3280	CONTRIB.P.FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP		319.479	319.479		
4000	DESPESAS DE CAPITAL		4.178.725		4.178.725	
4100	INVESTIMENTOS		4.113.725		4.113.725	
4110	OBRAS E INSTALACOES		3.317.875		3.317.875	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		795.850		795.850	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS		65.000		65.000	
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		65.000		65.000	
	T O T A L		82.659.785	10.263.088	72.259.171	137.526

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA
NAF-65

ORÇAO 09.55 - SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN

CR\$ 1.000

FUN	PGM	SPGM	NPA	E S P E C I F I C A C A O	CATEGORIA ECONOMICA		TOTAL
					3.0.0.0	4.0.0.0	
13	75			SAUDE E SANEAMENTO	78.481.060	4.178.725	82.659.785
		021 0		SAUDE	78.481.060	4.178.725	82.659.785
		021 2		ADMINISTRACAO GERAL	10.263.088		10.263.088
		055 0	098	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	10.263.088		10.263.088
		055 2	800	PEQUISA APLICADA	137.526		137.526
		429 0		EST.E PESSO DE INTERESSE EM SAUDE PUBLICA	68.080.446	4.178.725	72.259.171
		429 1	058	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		3.382.875	3.382.875
		429 2	099	CONST.REF.AMPL.SEDES BASES OPERACIONAIS	68.080.446	795.850	68.876.296
				CONTR.PORT.VETORES E HOSP.INTERMEDIARIOS			
				T O T A L	78.481.060	4.178.725	82.659.785

13.56 - INSTITUTO DO CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAMPO DE ATUAÇÃO

- prestar assistência técnica e financeira ao cafeicultor;
- administrar e mobilizar o patrimônio do Instituto, seus bens móveis e imóveis;
- cooperar com órgãos da Administração Estadual na implementação da política cafeeira do Governo.

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei :

- 93 de 07.06.1969

Leis n.ºs :

Decreto n.º :

- 2.110 de 29.12.1925
- 2.122 de 30.12.1925
- 2.144 de 16.10.1926
- 9.321 de 28.10.1966
- 47.335 de 09.12.1966
- 23.421 de 30.04.1985

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - mobilização dos recursos e procedimentos voltados à expansão da lavoura cafeeira, mediante planejamento adequado, assistência financeira e intercâmbio com os demais órgãos envolvidos em programas de plantio de café.

021 - Administração Geral - conjunto de ações e serviços administrativos subsidiários do ICESP, como a quitação da dívida externa, aplicação da taxa-ouro, organização de um centro de informações e de orientação às Cooperativas de Cafeicultores.

AUTARQUIA
13.56 - INSTITUTO DO CAFÉ DO ESTADO DE SAO PAULO

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					3.998.889
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					2.469.652
1320.00.00	REC.DE VALORES MOBILIARIOS				2.100.000	
1320.01.00	DIVIDENDOS-AOES DO BANESPA					369.652
1390.00.00	OUTRAS REC.PATRIMONIAIS					
1390.01.00	JUROS E CORR. MONETARIA					369.652
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.511.237
1710.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS					1.511.237
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS					1.511.237
1712.01.00	SUBVENCAO DO ESTADO PARA MANUT.DOS SERVICOS EXISTENTES					1.508.237
1712.02.00	TRANSF.DO ESTADO-TAXA VIACAO					3.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					10.000
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					10.000
1920.01.00	DIVERSAS RESTITUICOES					10.000
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					8.000
1990.01.00	RENDAS EVENTUAIS					7.800
1990.02.00	DIVERSAS RENDAS					200
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					1.290
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS					20
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS					10
2210.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS DO ICESP					10
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					10
2220.01.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS DO ICESP					10
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					1.100
2410.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS					1.100
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS					1.100
2412.01.00	CONTRIB.ESTADO PARA MANUT.DOS SERV.EXISTENTES					1.100
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					170
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS					170
2590.01.00	RETORNO DE REC.DA FAZENDA EST.POR DESAPROPRIACAO DE TERRAS - DEC.44.226-84					150
2590.02.00	OBRIGACOES ELETOBRAS					10
2590.03.00	DIVERSAS RENDAS					10
	TOTAL					4.000.179

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE ELEMENTO
NAF-17

ORÇAO 13.56 - INSTITUTO DE CAFÉ ESTADO DE SAO PAULO

CR\$ 1.000

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS		
				04.08.021		
3000	DESPESAS CORRENTES		3.999.879	3.999.879		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		2.011.084	2.011.084		
3110	PESSOAL		1.809.402	1.809.402		
3111	PESSOAL CIVIL		1.377.602	1.377.602		
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		431.800	431.800		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		42.447	42.447		
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		130.057	130.057		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		130.057	130.057		
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		29.178	29.178		
3191	SENTENÇAS JUDICIARIAS		28.903	28.903		
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		275	275		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.987.995	1.987.995		
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.960.086	1.960.086		
3251	INATIVOS		1.949.332	1.949.332		
3253	SALARIO-FAMILIA		4.949	4.949		
3259	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		5.805	5.805		
3270	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		3.000	3.000		
3271	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		1.499	1.499		
3272	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		1.501	1.501		
3280	CONTRIB.P.FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP		24.809	24.809		
3290	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		100	100		
3291	SENTENÇAS JUDICIARIAS		100	100		